



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece horário de funcionamento no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), nas datas que menciona.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para funcionamento do consórcio público CODEVALE, nas datas dos jogos da Seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022:

I – Das 08h às 12h, quando os jogos ocorrem no período vespertino;

II – Das 14h às 17h, quando os jogos ocorrem no período matutino;

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anaurilândia - MS, 09 de Dezembro de 2022.



DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva